



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 543, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

ATUALIZA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS (VVI)
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE
MORAES PARA O EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII e XI, da Lei
Orgânica Municipal e com base no art. 13, § 2º, do Código Tributário
Municipal

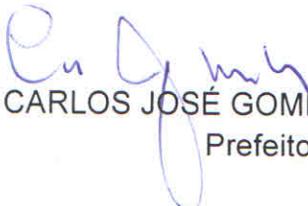
DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, a contar de 1º de janeiro de 2015, o Valor Venal dos
Imóveis (VVI) localizados no município de Trajano de Moraes, cuja correção
representa a variação do IGP-M verificada entre 05 de janeiro de 2014 e 06
de janeiro de 2015.

Art. 2º - O índice de atualização a que se refere o art. 1º é de 3,6749%.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito